



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano IV • Nº 378

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto Nº. 038 de 09 de Fevereiro de 2021** - Estabelece que não haverá ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EO3AKFXSFG77GNHCFBFTUG

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

**DECRETO Nº. 038 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Estabelece que não haverá ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII, e

**CONSIDERANDO** o número de casos de Coronavírus no Município de Santana, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao aumento de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

**CONSIDERANDO** que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, no Município de Santana.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Santana – BA, 09 de fevereiro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal